

DECRETO N° 952, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por alteração de fonte.

A Prefeita do Município de Itapagipe(MG), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 295 de 07 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2020, um crédito adicional suplementar, por alteração de fonte, no valor de R\$ 116.034,46 (Cento e dezesseis mil, trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos) destinados ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
75	02.01.05.00.04.122.0040.08.2.018.4.4.90.52.00.00	192	3.161,29
75	02.01.05.00.04.122.0040.08.2.018.4.4.90.52.00.00	192	49.689,12
243	02.01.09.00.10.301.0497.04.4.018.3.3.90.30.00.00	155	62.950,39
284	02.01.09.00.10.303.0499.01.6.032.3.3.90.30.00.00	155	233,66
TOTAL:			116.034,46

Art. 2º Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes da redução das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Debitado
75	02.01.05.00.04.122.0040.08.2.018.4.4.90.52.00.00	100	3.161,29
75	02.01.05.00.04.122.0040.08.2.018.4.4.90.52.00.00	292	49.689,12
243	02.01.09.00.10.301.0497.04.4.018.3.3.90.30.00.00	255	62.950,39
284	02.01.09.00.10.303.0499.01.6.032.3.3.90.30.00.00	255	233,66
TOTAL:			116.034,46

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 03 de novembro de 2.020.

**Benice Nery Maia
Prefeita Municipal**